

EDITAL Nº 001/2023 - C - FIC/PANTANAL

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a relação prévia de propostas habilitadas no Edital nº 001/2023 - FIC/Pantanal.

Art. 1º A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, com anuênciia do Conselho Municipal de Política Cultural, torna pública a relação prévia de propostas habilitadas após análise técnico-documental, correspondente ao Edital nº 001/2023 - FIC/Pantanal.

§1º Propostas habilitadas:

NOME DO(A) PROPONENTE	NOME DO PROJETO
BIANCA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	HISTÓRIAS FANTÁSTICAS
EDUARDO DA COSTA MENDES	FICÇÃO FANTÁSTICA NAS ESCOLAS
LEONARDO CAAMAÑO NATIVIDADE SILVA	EP - PANTA NOW
LUZIÂNGELA SILVA BORGES	MÃES DO JARDINZINHO
MARLENE TEREZINHA MOURÃO	PARA DUPLO SER
ROGÉRIO PERERIA DA SILVA	EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS "ENERGIA"
VITOR HUGO AGUILAR DE SOUZA	CORES: DA MATERNIDADE À PEDIATRIA INSPIRAÇÕES PELA ARTE NOS MOMENTOS DA VIDA

Art. 2º Relação de inscrições inabilitadas:

A. L. N.	TRAP FUNK (RITMO DA ATUALIDADE)	Art. 20 §1º
A. L. S. H.	ROMANCE LISA E O DIABO	Art. 20 §1º
A. S. R. B.	OFICINAS DE HIP HOP - COLETIVO COTIDIANO	Art. 20 §1º
A. L. R. J.	TRECHOS E TEXTOS E AS HABILIDADES SÓCIOEMOCIONAIS	Art. 14 e)
Â. M. L. L. M.	FEIRA DA GASTRONOMIA ORIENTAL	Art. 14 e) e Art.20 §1º e §2º
A. L. A. D.	O REI DO MEU	Art.14 e) e Art. 20 §2º

C. J. S.	GRAVAÇÃO DE EP BANDA 4EVER	Art.14 e) e Art. 20 §1º e §2º
C. A. S.	VERSOS REAIS ATÉ DEMAIS	Art. 14 a) e Art.20 §1º
C. B. S.	MÃES QUE VIRAM ONÇA - O RETRATO DA MULHER PANTANEIRA	Art.20 §1º e §2º
C. B. C.	LETRA EM VOZ	Art. 14 c) e d) e Art. 20 §2º
D. F. P.	BAILE DO BEM DE PORTAS ABERTAS	Art. 20 §1º e 2
E. G. M.	SERESTA PANTANEIRA: SHOW MUSICAL EM CORUMBÁ	Art. 14 c) e d)
E. D. A.	BATALHA FLAVA FLOW	Art. 20 §2º
F. N.		
F. G. F.	VIDEOLIP: AOS OLHOS DE UM MOLEQUE DO GUANÃ	Art. 20 §1º
F. J. P.	PRESERVAÇÃO DA CULTURA: QUADRILHAS JUNINAS	Art. 14 c); d); e h). Art.20 §2º
G. F. M.	ALGUM POEMA	Art. 14 e)
I. M. O.	SABORES DA NOSSA: CULINÁRIA REGIONAL E CRIATIVA	Art. 14 c); Art.20 §1º e §2º
J. V. F.	EPISÓDICO	Art. 14 c) e Art. 20 §2º
A.		
J. L. B.	EXPERIÊNCIA PANTANAL - TURISMO CINEMATOGRÁFICO	Art. 14 c) e d) e Art. 20 §1º
G. J.		
L. P.	RAÍZES CHAMAMEZEIRAS - O SHOW	Art. 14 c) e d); Art. 20 e Art. 21
L. G.	SUÍTE PANTANEIRA DO SIRIRI: REGISTRO DE MELODIAS DA MEMÓRIA	Art. 20 §2º
L. C. A.	GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DO EP BIG JHOW - POETAS DO MORRO	Art. 14 c) e d)
D.		
L. C. M.	CASA DE MEMÓRIA BENEFICÊNCIA PORTUGUESA	Art. 15 §1º
A. L. P.		
L. G. L.	OFICINA DE TEATRO	Art. 14 e Art. 20 §1º
M.		
M. R. F.	PROJETO MUSICAL PERCUTINDO ARTE	Art. 14 c) e d); Art. 20 §1º

M. B. O. Q.	PELAS RUAS ONDE ANDEI	Art. 20 §1º
M. B. S.	PANTANAL FLOW RIMAS DA NATUREZA	Art. 20 §1º
M. L. F. M.	AGRIPINO SOARES DE MAGALHÃES - UMA RELEITURA DA VIOLA DE COCHO	Art. 15 §1º. Art. 20 §2º
M. M.	CHARLAS, TE Y CUENTO - TRILHAS DE HISTÓRIAS	Art. 20 §2º
R. V. S.	LÍNGUA, LITERATURA E IDENTIDADES CULTURAIS DA FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA	Art. 14 f); Art. 15 §1º; Art. 20 §2º
S. R. H.	MITOS DAS TERRAS ENCHARCADAS	Art. 14 c) e d); Art. 20 §2º
S. H. M. E. S.	QUADRILHA JUNINA: ASSEGURANDO A CULTURA POPULAR	Art. 15 §1º e Art. 20 §2º
T. R. S. P.	UM OLHAR PARA A CULTURA	Art. 20 §1º e §2º
T. A. C.	MUSICALIZANDO A NOVA GERAÇÃO	Art. 14 f) Art. 20 §1º e §2º
V. G. O.	MÃOS QUE FAZEM A FESTA - O MAIOR CARNAVAL DO CENTRO-OESTE	Art. 20 §1º
V. M. N.	WORKSHOP SOBRE PRODUÇÃO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM ONLINE: EXIBIÇÃO DA PRODUÇÃO DUO - PARCERIAS MUSICAIS	Art. 14 §2º e Art. 20 §1º
V. L. P.	SARAGUAPÉ - EDIÇÃO "NATURAL DO PANTANAL"	Art. 20 §1º e §2º
W. P. R.	APLICAÇÃO DA METODOLIGIA INVENTÁRIO DE REFERÊNCIAS CULTURAIS DE CORUMBÁ - IRCC	Art. 20 §2º
W. J. F. S.	O BARDO	Art. 14 f) Art. 14 §2º; Art. 20 §1º e §2º

Art. 3º Relação de inscrições indeferidas:

Proponente Motivo

A.C.P.A	Não apresentação da documentação - obrigatoriedade do Art. 9º §2º do edital 001/2023 FIC/PANTANAL, com as respectivas alterações posteriores de calendário.
E.R.S.S	Envio do formulário de inscrição eletrônica fora do limite estabelecido - descumprimento do Art. Art. 9º §1º do edital 001/2023 FIC/PANTANAL, com as respectivas alterações posteriores de calendário.
G.N.M	Duplicidade de inscrição do proponente - obrigatoriedade do Art. 6º do edital 001/2023 FIC/PANTANAL.

G.N.M	Duplicidade de inscrição do proponente - obrigatoriedade do Art. 6º do edital 001/2023 FIC/PANTANAL.
R.C.N	Não apresentação da documentação - obrigatoriedade do Art. 9º §2º do edital 001/2023 FIC/PANTANAL, com as respectivas alterações posteriores de calendário.
V.E.N	Não apresentação da documentação - obrigatoriedade do Art. 9º §2º do edital 001/2023 FIC/PANTANAL, com as respectivas alterações posteriores de calendário.

ART. 4º O prazo final para apresentação de recursos contra o resultado da avaliação técnico-documental encerra-se às 17h do dia 16/3/2023, quinta-feira, exclusivamente pelo email <mailto:inscricoes.fcph@gmail.com>, devendo constar, obrigatoriamente, no corpo do email, o nome completo, número do CPF e telefone para contato do(a) proponente e o pedido de reanálise, com a argumentação que julgar cabível.

Corumbá - MS, 13 de março de 2023.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 09482ba7

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>